

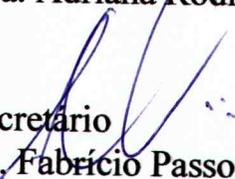
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2019, às 10 horas e 30 minutos, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de Maralog Distribuição S/A, Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto a 2.^a Vara Cível da Comarca de Catanduva/SP, tramitando sob o número 1002844-39.2016.8.26.0132, deu início em segunda convocação aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Buffet Casarão, localizado à Rua São Paulo, 957, Higienópolis, cidade e Comarca de Catanduva/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexo e passa a ser parte integrante desta ata. Em princípio, a Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve habilitantes do convite, a Administradora Judicial indicou como Secretário Fabrício Passos Magro, advogado inscrito na OAB/SP sob o número 287.976, o que foi aceito pela Assembleia. Ato contínuo, a Administradora Judicial dispensou a verificação de quórum e, com base no disposto no § 2.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, declarou instalada a presente Assembleia. Iniciando as deliberações, a palavra foi concedida ao Dr. Júlio Kahan Mandel, advogado da Recuperanda, o qual informou ainda estar em negociações com alguns credores, razão pela qual sugere o encaminhamento de uma suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019, no mesmo local, as 9 horas e 30 minutos, com início do credenciamento as 9 horas, para que todas as negociações sejam ultimadas e deliberado o Plano de Recuperação Judicial. A Administradora Judicial esclareceu aos presentes que, em caso de suspensão, o quórum será encerrado com os atuais presentes, saindo todos já intimados. Colocada em votação, a sugestão de encaminhamento restou aprovada por 93,92% do total de créditos representados no ato, conforme demonstrativo anexo a esta ata. Por fim, a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura desta ata pelo Secretário, que restou



aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.


Administradora Judicial
Dra. Adriana Rodrigues de Lucena


Secretário
Dr. Fabrício Passos Magro


Advogado da Recuperanda
Dr. Júlio Kahan Mandel

Credores João Batista Vieira e Marcos Roberto Fabiano (Classe I)
Sr. Renato Revejes Pedroso


Credor Banco do Brasil S/A (Classes II e III)
Sr. Vitor Manuel Mendes Claro


Credor Banco Safra S/A (Classes II e III)
Dra. Giovanna Schliemann


Credor Banco Bradesco Cartões S/A (Classe III)
Dra. Nathália Nunes Ponteli


Credores Dori Edson Pavani ME e Rodrigo Antonio Luzzi ME (Classe IV)
Sr. Júlio César Orlando